Projeto de Voto n.º 371/XVII/1.ª

De condenação da institucionalização da violência e reforço da discriminação contra mulheres e raparigas no Afeganistão através do novo regulamento penal do regime Talibã

Desde o seu regresso ao poder, em agosto de 2021, o regime Talibã tem conduzido um processo sistemático de eliminação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais no Afeganistão, com particular incidência sobre as mulheres e raparigas. Esse processo traduziu-se na exclusão quase total das mulheres da vida pública, do acesso à educação, ao trabalho, à saúde e à participação cívica, criando um regime de discriminação estrutural que várias instâncias internacionais qualificaram como uma forma de apartheid de género.

Em janeiro de 2026, esta trajetória conheceu um novo e particularmente grave desenvolvimento, com a entrada em vigor de um regulamento penal aprovado pelo líder do regime Talibã, sem qualquer processo público, transparente ou sujeito a escrutínio. Esse diploma codifica, de forma explícita, práticas de violência, coerção e discriminação, transformando em norma jurídica aquilo que até então era imposto sobretudo por via administrativa ou pela força.

O novo regulamento consagra uma visão profundamente degradante da mulher, tratando-a como propriedade do marido e retirando-lhe autonomia jurídica, corporal e moral. Entre as suas disposições mais alarmantes, prevê-se a possibilidade de os maridos exercerem punições físicas sobre as suas esposas, estabelecendo que a violência só é criminalmente relevante em circunstâncias extremamente limitadas e com penas manifestamente desproporcionais. Paralelamente, criminaliza-se a circulação autónoma das mulheres, condiciona-se o acesso a cuidados de saúde à presença de um tutor masculino e impõem-se sanções penais baseadas no género, incluindo penas corporais e prisão perpétua em casos de alegada apostasia.

Este enquadramento legal institucionaliza a violência doméstica, normaliza a punição privada e delega em familiares e membros da comunidade funções coercivas incompatíveis com os princípios mínimos do Estado de Direito. Ao fazê-lo, o regime Talibã abdica de qualquer pretensão de proteção dos mais vulneráveis e transforma a repressão num dever social, minando os princípios de legalidade, proporcionalidade e dignidade humana, assumindo-se como um regime sem qualquer respeito pelos Direitos Humanos.

Particularmente perturbadora é a hierarquização explícita do valor da vida humana presente no regulamento, que estabelece penas mais severas para crimes contra animais do que para atos de violência grave contra mulheres. Esta inversão de valores ilustra de forma crua a desumanização a que as mulheres afegãs estão sujeitas e o grau de impunidade legalmente consagrado para a violência baseada no género.

O regulamento penal vai ainda mais longe ao institucionalizar uma ordem social baseada no estatuto, distinguindo entre pessoas "livres" e "escravizadas" e estabelecendo regimes punitivos diferenciados em função da classe social, da posição religiosa ou do género. Esta arquitetura legal abandona qualquer noção de igualdade perante a lei e reintroduz conceitos expressamente proibidos pelo direito internacional, incluindo a escravatura e a punição corporal arbitrária.

Estas disposições violam de forma flagrante obrigações internacionais assumidas pelo Afeganistão, designadamente no âmbito da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção contra a Tortura, bem como princípios fundamentais de direito internacional consuetudinário. Violam igualmente compromissos assumidos no quadro da Organização da Cooperação Islâmica, incluindo a Declaração do Cairo sobre os Direitos Humanos no Islão, que afirma a dignidade inerente de todos os seres humanos e a igualdade perante a lei.

As consequências humanas deste quadro jurídico são devastadoras. Segundo alertas das Nações Unidas, a continuação destas políticas poderá conduzir, já nos próximos anos, a um aumento significativo da mortalidade materna, ao crescimento do casamento infantil e à exclusão quase total das mulheres do sistema educativo e do mercado de trabalho. Trata-se de uma regressão civilizacional com impactos profundos na coesão social, na estabilidade e no futuro do próprio Afeganistão.

A resposta da comunidade internacional a este novo regulamento tem sido, até ao momento, insuficiente e marcada por um preocupante silêncio. A normalização diplomática de um regime que consagra legalmente a violência, a discriminação e a supressão de direitos fundamentais não pode ser aceite por democracias que se afirmam comprometidas com a defesa universal dos direitos humanos.

A Assembleia da República tem, ao longo das últimas legislaturas, afirmado de forma consistente a defesa dos direitos humanos, da igualdade entre mulheres e homens e da dignidade da pessoa humana, condenando práticas de discriminação, repressão e violência sempre que estas assumem carácter sistemático. Essa posição deve ser reafirmada de forma clara perante um regime que transforma a opressão em lei.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária:

1. **Condena a adoção e entrada em vigor do novo regulamento penal do regime Talibã, por legalizar a violência contra mulheres e raparigas, institucionalizar a discriminação baseada no género e violar normas fundamentais de direito internacional dos direitos humanos.**

2. **Condena a delegação de poderes punitivos a atores privados, incluindo maridos e membros da comunidade, enquanto prática suscetível de fomentar abusos, impunidade e violência generalizada.**

3. **Condena a criminalização da autonomia das mulheres, incluindo restrições à liberdade de circulação, ao acesso a cuidados de saúde e à liberdade de consciência, por constituir uma forma de perseguição baseada no género.**

4. **Reafirma o compromisso da Assembleia da República com a defesa universal dos direitos humanos, com a igualdade entre mulheres e homens e com a responsabilização internacional por violações graves e sistemáticas desses direitos.**

Palácio de São Bento, 9 de fevereiro de 2026

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Marta Patrícia Silva

Rodrigo Saraiva

Angélique Da Teresa

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Jorge Miguel Teixeira

Mariana Leitão

Mário Amorim Lopes

Rui Rocha